

## **Concurso de design Liberdade de Movimentos**

### **1. Contextualização**

A artrite reumatóide é uma doença inflamatória crónica, sistémica e progressiva, de causa ainda desconhecida, caracterizada pela inflamação das articulações, que afecta a capacidade produtiva do indivíduo, a sua vida familiar e social. Estima-se que existem cerca de 40.000 portugueses diagnosticados com esta doença auto-imune e 21 milhões de pessoas em todo o mundo.

### **2. Objectivo e âmbito do desafio**

Esta iniciativa tem como objectivo desafiar os estudantes portugueses, dos 18 aos 30 anos, a apresentarem soluções criativas na área da moda que possam melhorar a qualidade de vida das pessoas com artrite reumatóide. As soluções a apresentar deverão contemplar um conjunto completo de vestuário, para homem, ou senhora.

### **3. Participantes**

3.1. Os participantes deverão satisfazer as seguintes condições:

- ✓ idade entre os 18 e os 30 anos
- ✓ nacionalidade portuguesa;
- ✓ serem estudantes,
- ✓ os trabalhos a apresentar deverão ser de autoria individual;
- ✓ cada participante só pode apresentar no máximo 3 candidaturas.

3.2. Não podem candidatar-se estudantes com vínculo laboral, de estágio ou qualquer outra forma de colaboração com as empresas e organismos organizadores e patrocinadores do presente Concurso e seus familiares.

### **4. Apresentação das candidaturas e dos projectos**

4.1. As candidaturas serão efectuadas online em [www.liberdadedemovimentos.com](http://www.liberdadedemovimentos.com) através do preenchimento da Ficha de Inscrição, na qual o concorrente deve indicar:

- ✓ Nome completo
- ✓ Telefone/Telemóvel
- ✓ E-mail
- ✓ Escola que frequenta;
- ✓ O curso e o ano;
  
- ✓ Os e-mails dos concorrentes devem estar activos e actualizados durante todo o período do Concurso.

4.2. Os projectos deverão ser enviados, simultaneamente com a Ficha de Inscrição, através da Ficha de Projecto, na qual o concorrente deve indicar:

- ✓ Nome do projecto, a indicar no espaço seleccionado para o efeito na Ficha de Projecto;
- ✓ Breve descrição do projecto, em língua portuguesa;
- ✓ Comprovativo da condição de estudante;
- ✓ Envio de imagens de croquis que permitam visualizar a ideia proposta e desenhos técnicos com todas as especificações necessárias para uma boa compreensão das peças em formato jpg (podem ser submetidos um máximo de três ficheiros, com um máximo de 1Mb cada);
- ✓ Paleta de cores e indicação dos materiais escolhidos para a execução do projecto;
- ✓ Custos estimados para a execução do projecto.

4.3. A Ficha de Projecto ou as imagens não deverão conter quaisquer elementos identificativos do concorrente, assinatura ou rubrica, sob pena de desclassificação.

4.4. Os projectos apresentados a concurso não poderão ter sido elaborados no âmbito da actividade profissional do concorrente. No caso de o concorrente apresentar um projecto que tenha sido desenvolvido no âmbito do curso que frequente, o concorrente

deverá obter todas as autorizações necessárias para submeter o projecto a este concurso e para permitir à Roche a utilização do projecto nos termos da cláusula 8.

- 4.5. Os projectos devem ser da autoria do concorrente e não podem violar direitos de terceiro, nomeadamente de propriedade intelectual, sendo o concorrente responsável por quaisquer violações que venha a praticar.
- 4.6. Os trabalhos deverão ser originais e inéditos, não podendo ter sido objecto de divulgação pública, total ou parcial, até à data da sua divulgação nos termos deste Concurso, nomeadamente mediante apresentação em outros concursos, sob pena de exclusão do concorrente. Para estes efeitos, não se considera divulgação pública a divulgação efectuada internamente às escolas.
- 4.7. Os trabalhos apresentados pelo concorrente não poderão ainda vir a ser apresentados a outros concursos, com os mesmos fins ou fins distintos deste concurso.
- 4.8. O envio da candidatura pelo concorrente implica a sua aceitação e vinculação aos termos deste Concurso, não podendo, salvo autorização da Roche, remover a sua candidatura ou denunciar a sua participação no concurso.
- 4.9. A Roche não se responsabiliza pelo possível extravio e não recepção de projectos causados nomeadamente por interrupções ou falhas de rede, do website [www.liberdadedemovimentos.com](http://www.liberdadedemovimentos.com) ou do e-mail do concorrente.

## 5. **Seleção das candidaturas**

- ✓ O Secretariado do Concurso referido no ponto 12 terá as seguintes competências:
  - ✓ Recepção das propostas de candidatura;
  - ✓ Verificação da conformidade dos projectos pré-seleccionados na Primeira Fase do concurso, nos termos do ponto 6.1, com os requisitos do concurso;
  - ✓ Verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no ponto 4 deste Regulamento para os projectos pré-seleccionados na Primeira Fase do concurso, nos termos do ponto 6.1;

- ✓ Comunicação de informação aos candidatos relacionadas com o concurso.
- ✓ O Secretariado tem o dever de zelar pela manutenção do sigilo dos dados pessoais dos concorrentes durante todo o processo de selecção dos projectos na Primeira Fase do concurso.

## 6. Avaliação das candidaturas

6.1. Este concurso de design terá duas fases distintas:

- ✓ **Primeira Fase:** os projectos serão avaliados pelo Júri que irá seleccionar, no máximo, 10 (dez) candidaturas. Os projectos seleccionados pelo Júri que cumpram os requisitos referidos em 6.3 serão anunciados e disponibilizados no website do concurso em [www.liberdadeedemovimentos.com](http://www.liberdadeedemovimentos.com).
- ✓ **Segunda Fase:** Serão escolhidos 2 projectos vencedores: um pelo júri referido em 6.2 e o outro pelo público, através de um sistema de voto online.

### 6.2. Primeira Fase

- ✓ O júri deste concurso, que irá avaliar os projectos na Primeira Fase das candidaturas será constituído por:
  - ✓ Representante da ANDAR
  - ✓ Representante da LPCDR
  - ✓ Representante do Centro Português de Design
  - ✓ Representante da Roche
  - ✓ Estilista convidado - João Rôlo
- ✓ Critérios de avaliação dos trabalhos finalistas:  
Inovação, originalidade, criatividade, adequação ao desafio, relevância/aplicabilidade prática, selecção de matérias-primas e viabilidade em termos de produção.

- ✓ As decisões do Júri são tomadas por maioria, tendo o Representante da Roche voto de qualidade em caso de empate. As decisões do Júri só podem ser tomadas quando presentes pelo menos 2/3 dos membros.
- ✓ O Júri lavrará uma acta no final das reuniões, que será assinada por todos os membros presentes, fundamentando aí as suas decisões.
- ✓ As decisões do júri são soberanas e irrevogáveis, não existindo qualquer tipo de recurso.
- ✓ Durante a Primeira Fase, o Júri não terá acesso aos dados pessoais dos concorrentes nem poderá corresponder-se com estes, sem prejuízo de poder, a qualquer altura, solicitar quaisquer esclarecimentos, verbais ou escritos, sobre os projectos apresentados, os quais deverão ser dirigidos aos concorrentes através do Secretariado.
- ✓ O Júri reserva-se o direito de não seleccionar qualquer Projecto se nenhum satisfizer os requisitos de qualidade pretendidos.

### **6.3. Segunda Fase**

- ✓ Após a pré-selecção dos melhores trabalhos, no máximo de 10, o Secretariado procederá:
  - ✓ À verificação da conformidade dos projectos com os requisitos do concurso;
  - ✓ À verificação do cumprimento das condições de acesso constantes do ponto 4.
  - ✓ Ao contacto com cada concorrente pré-seleccionado para:
    - ✓ Entrega, pelos meios comunicados pelo Secretariado, de fotocópia do bilhete de identidade dos concorrentes e de comprovativo da frequência do curso indicado na Ficha de Inscrição.
    - ✓ Elaboração/execução das peças de vestuário submetidas, em que será avaliada a execução técnica (modelagem, draping, acabamentos. etc.).

- ✓ No caso de qualquer dos projectos pré-seleccionados não cumprir os requisitos do concurso ou as condições de acesso ao mesmo, ou se o concorrente não proceder à entrega da documentação acima referida, o concorrente será excluído do concurso, podendo o Júri seleccionar outros projectos em sua substituição.
- ✓ O concorrente deverá entregar as peças de vestuário executadas, na morada, datas e condições comunicadas pelo Secretariado, sob pena de desclassificação.
- ✓ A Roche compromete-se a reembolsar o concorrente pelas despesas incorridas com o material necessário para o desenvolvimento das peças de vestuário, no limite máximo de 100 Euros, desde que apresente ao Secretariado, no prazo de 30 dias após entrega das peças de vestuário executadas, as facturas relevantes em nome e com o NIF da Roche.
- ✓ Após entrega das peças de vestuário executadas nos termos acima referidos, os projectos pré-seleccionados serão divulgados no site [www.liberdadedemovimentos.com](http://www.liberdadedemovimentos.com), no qual constará, em conjunto com as imagens enviadas pelo concorrente e, caso a Roche assim o decida, com fotografias das peças de vestuário executadas, a seguinte informação:
  - ✓ A descrição do projecto efectuada pelo concorrente na Ficha de Projecto;
  - ✓ O nome, idade, instituição de ensino que frequenta, o curso e o ano.
- ✓ Os projectos vencedores são escolhidos:
  - ✓ Pelo Júri, nos mesmos termos e condições referidos em 6.2; e
  - ✓ Pelo público, através de um sistema de voto online.
- ✓ Estas decisões são irrevogáveis, não existindo qualquer tipo de recurso.

## **7. Prémios**

### **7.1. Grandes vencedores**

- ✓ O projecto mais votado online receberá uma bolsa de formação no valor de € 1500.
- ✓ O projecto escolhido pelo Júri receberá uma bolsa de formação no valor de € 2500.
- ✓ No caso de o projecto escolhido pelo público e o projecto escolhido pelo júri coincidir, o vencedor receberá ambos os prémios acima referidos.
- ✓ Os concorrentes vencedores comprometem-se a utilizar o prémio recebido em cursos de formação e/ou material educativo a escolher pelo vencedor.
- ✓ A data da entrega do prémio será decidida pela Roche, após o conhecimento dos projectos vencedores.

## **7.2. Menção honrosa**

O júri reserva-se o direito de atribuir uma ou mais menções honrosas.

7.3. Os projectos vencedores e as menções honrosas serão notificados aos respectivos concorrentes pelo Secretariado e serão divulgados em [www.liberdadedemovimentos.com](http://www.liberdadedemovimentos.com).

## **8. Direitos de Propriedade Intelectual**

### **8.1. Imagens**

- ✓ Durante o período do concurso, e 24 meses após a sua conclusão a ocorrer com o anúncio do vencedor, nos termos do ponto 10, a Roche será a titular de uma licença exclusiva, gratuita, transmissível e sublicenciável para utilizar, reproduzir, distribuir, divulgar, difundir e colocar à disposição do público, sem limitações de meio, local ou forma, as imagens recebidas para quaisquer fins pretendidos, nomeadamente, mas não exclusivamente, para acções de divulgação/promoção da iniciativa, de futuras iniciativas e/ou do projecto, mencionando sempre os seus autores.

- ✓ Durante o período referido, os concorrentes apenas poderão fazer uso das imagens, ou de quaisquer outros croquis do projecto, bem como das peças de vestuário executadas, em conjunto ou separadamente, , com a seguinte menção: “Projecto desenvolvido no âmbito do Concurso Liberdade de Movimentos promovido pela Roche”.
- ✓ As imagens recebidas não serão devolvidas aos concorrentes, ficando na posse da Roche.

8.2. A Roche poderá ainda tirar fotografias dos croquis ou das peças de vestuário executadas e proceder à sua divulgação nos mesmos termos previstos para as imagens recebidas pelos concorrentes, bem como utilizar os croquis ou as peças de vestuário executadas em eventos de divulgação pública e promoção do concurso, durante um período de 2 meses após a conclusão deste.

8.3. As peças de vestuário executadas serão devolvidas aos respectivos autores após o decurso do período acima referido.

## **9. Dados pessoais**

9.1. Sem prejuízo do anonimato de cada projecto durante a Primeira Fase do concurso nos termos do ponto 6.2, o nome dos concorrentes, bem como a escola e o curso/ano que frequentem, poderão ser divulgados, de forma separada ou em conjunto com os respectivos projectos, por qualquer forma e meio, para efeitos de divulgação do concurso, de outras edições do concurso e/ou dos projectos.

## **10. Calendário do desafio**

- ✓ Prazo de candidaturas/recepção dos projectos: **2** de Abril a 30 de Agosto de 2009
- ✓ Anúncio dos trabalhos finalistas aos concorrentes: Setembro de 2009
- ✓ Prazo de votação online dos projectos: De 7 de Outubro a 7 de Novembro de 2009
- ✓ Anúncio do vencedor: Novembro de 2009

## **11. Alterações**



11.1. A Roche reserva-se no direito de alterar, a qualquer altura, as condições deste Concurso, incluindo os membros do Júri e os prazos constantes do ponto 10, bem como os prémios.

## **12. Secretariado | Esclarecimentos**

Hill & Knowlton

A/c Marlene Martins

Avenida General Norton de Matos, 63 F, Miraflores

1495-148 Algés

Telefone: 21.413.62.36 Fax: 21.413.62.99 Email: [marlene.martins@hillandknowlton.com](mailto:marlene.martins@hillandknowlton.com)